**LEI N° 2.159/2024, de 08 de fevereiro de 2024.**

**“Firma Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do novo escritório da ASCAR/EMATER, e dá outras providências”.**

**LEANDRO VALÉRIO VIAN**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Firma Contrato de Locação de uma sala com 46,75 m2 de dimensão, no pavimento térreo, em imóvel situado na Rua Ernesto Arcari, nº68, na sede do município, de propriedade do Sr. GILBERTO LUIZ POTRICH e da SRA. ODETE MARIA POTRICH, com ambientes que contemplam espaços com acessibilidade e conforto aos munícipes, objetivando o funcionamento do escritório da ASCAR/EMATER, conforme normas exigidas pela legislação vigente.

**Art. 2º -** Fica também, autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento do aluguel mensal no valor de R$700,00 (setecentos reais) pela valor da locação, bem como a conta de luz do imóvel objeto da locação; conforme laudo de avaliação anexo; no período em que o município necessitar manter o referido escritório nesse local.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da locação será por conta da dotação orçamentária a seguir:

**Atividade 2131 - Manutenção Posto da ASCAR/EMATER**

**Código - 339036 - Pagamento para Pessoa Física**

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.**

**LEANDRO VALÉRIO VIAN**

**PREFEITO MUNICIPAL em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ZAQUIEL ROVEDA**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**